



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1066, de 15 de junho de 1999.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com a Caixa Econômica Federal (CEF) o convênio CAIXA DO TRABALHADOR, em favor dos servidores municipais.

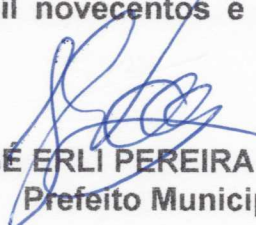
JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

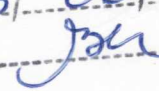
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o convênio CAIXA DO TRABALHADOR, com a Caixa Econômica Federal - CEF, com vistas a obter para os servidores públicos municipais os produtos e serviços em condições diferenciadas, de conformidade com as minutas anexas.

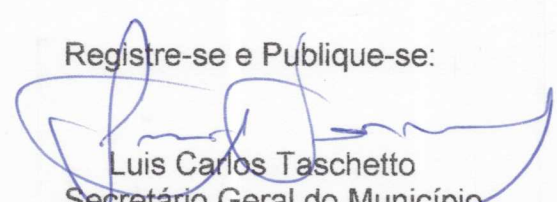
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (15) quinze dias de junho de mil novecentos e noventa e nove (1999).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
15/06/99


Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município